



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 568/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 538/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, altera a Lei n 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa da autora, o Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina tem como objetivo promover a celebração das relações entre o Brasil e a China, comemorando a integração entre os povos e fomentando à difusão da cultura chinesa no Município de São Paulo, bem como da cultura brasileira na China. A data em que se pretende celebrar coincide com o dia em que é celebrado o Festival da Lua, que é uma das principais datas comemorativas da China. Este festival é celebrado no 15º dia do 8º mês do calendário lunar, que tende a acontecer entre o início de setembro e o fim de outubro. Por isso, a data escolhida para a celebração do Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina também sofrerá flutuação no calendário adotado pelo Brasil.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.